

DECRETO Nº 3.695
De 22 de Setembro de 2016.

**Abre Créditos Especiais no valor de
R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta
mil reais), e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe é conferido pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.036, de 17 de Março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030111102.xxx – Implementação de Projetos no CAPSi II HAKANI

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 140.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por arrecadação a maior de valores repassados de Projetos apresentados à Procuradoria do Trabalho de Santo Ângelo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito